

INTERESSADOS : JUAN CRISTOBAL LESCHOT FREDERICK e LUIZ ALBERTO LESCHOT
FREDERICK

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons. João Baptista Salles da Silva

PARECER CEE Nº 3012/75 CPG Aprov. em 24/setembro/75
Com. ao Pleno 29/10/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

1.1 Juan Cristobal Leschot Frederick e Luiz Alberto Leschot Frederick, tendo realizado estudos no exterior, solicitam pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos com relação aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino.

1.1.1 Juan Cristobal Leschot Frederick, filho de Wolfgang Biben e de dona Maria de La Luz Frederick, nasceu em Viña del Mar (Chile), aos 26 de setembro de 1960. Completou o 7º ano de Educação Geral Básica no Colégio "San Marcos", tendo estudado: Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais e Históricas, Inglês, Artes Plásticas, Educação Técnica-Manual, Educação Musical e Educação Física.

1.1.2 Luiz Alberto Leschot Frederick com a mesma filiação, completou o 8º ano de Educação Geral Básica, ao Colégio "San Marcos", tendo estudado: Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais e Históricas, Inglês, Francês, Artes Plásticas, Educação Técnico Manual, Educação Musical, Educação Física.

1.1.3 Os interessados estão freqüentando desde agosto de 1974, as 7ª e 8ª séries do ensino do 1º grau do "Colégio Notre Dame" de Campinas.

1.1.4 A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Juan Cristobal Leschot Frederick e Luiz Alberto Leschot Frederick, no Chile, são equivalentes aos concluídos nas 6ª e 7ª séries do ensino do 1º grau, respectivamente. Assim, ficam convalidados as matrículas e demais atos escolares praticados por Juan Cristobal Leschot Frederick na 7ª série e por Luiz Alberto Leschot Frederick, na 8ª série, no

ano de 1974, no Colégio "Notre Dame" de Campinas.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Cons. João Baptista Salles da Silva
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente